

1-Conhecer do Recurso de Revisão interposto pelo INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir a PORTARIA RET AT AP nº. 489, de 28/02/2011, em favor de VERA LÚCIA DE BRITO FELIPE, no cargo de Professor GEP-M-AD-1-401, Ref. III, lotada na Secretaria de Estado de Educação;
2-Deixar de aplicar multa ao titular do IGEPREV, à época, tendo em vista que o IGEPREV procedeu a retificação do ato.

RESOLUÇÃO N.º 19.156**(Processo nº 2019/52682-5)**

Assunto: Consulta formulada pelo Senhor MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA, Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA, sobre a possibilidade de empresa pública estatal aderir à ata de registro de preço da Administração Direta.

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO.

Formalizador da Decisão: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

(Art. 191, § 3º, do Regimento Interno)

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta da decisão do Relator, com fundamento no art. 1.º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, adotar como resposta à consulta formulada pelo Senhor MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA, Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, o seguinte: Empresas públicas dependentes, para aquisição de bens e serviços comuns, ligados a sua atividade meio poderão aderir à ata de registro de preços da Administração Direta, Autárquica e Fundacional de outros entes federativos, pois como disposto no parágrafo único do art. 17 do Decreto Estadual nº 2.121/2018, deverão atender ao insculpido no Decreto Estadual nº 1.887, de 7 de novembro de 2017, conforme a dicção do artigo 24 e seus parágrafos, impondo as seguintes condições: (1) que seja devidamente justificada a vantagem da adesão; (2) seja concedida a concordância pelo Órgão Gestor do SRP; (3) que haja a concordância do Fornecedor beneficiário; (4) que não resulte qualquer prejuízo para o cumprimento do disposto na Ata de Registro de Preços; (5) e que seja demonstrada a inexistência de Ata de Registro de Preços do Estado do Pará com objeto similar e com a possibilidade de adesão.

Protocolo: 507283**PORTARIA Nº 35.646 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO o Expediente nº 2019/12167-4,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora PATRICIA DO SOCORRO AMARAL DIAS, Assistente de Tecnologia da Informação NM-02, matrícula nº 0101612, 08 (oito) dias de Licença Casamento, nos termos do artigo 72, inciso II da Lei nº 5.810/94, no período 28-11 a 05-12-2019.

Protocolo: 508624

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**PORTARIA Nº 379/2019/MPC/PA**

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que 30 (trinta) dias das férias do exercício 2020 do Procurador de Contas Patrick Bezerra Mesquita foram concedidos para o período de 07/01 a 05/02/2020, conforme PORTARIA nº 362/2019/MPC/PA, de 28/11/2019;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, conforme Memorando nº 033/2019-PGC, de 09/12/2019 (Protocolo nº 2019/617880),

RESOLVE:

Suspender o gozo de 30 (trinta) dias das férias do Procurador de Contas PATRICK BEZERRA MESQUITA, relativas ao exercício 2020, concedido para o período de 07/01 a 05/02/2020, através da PORTARIA nº 362/2019/MPC/PA, de 28/11/2019, ficando para ser oportunamente usufruído.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de dezembro de 2019

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas

Protocolo: 508551**OUTRAS MATÉRIAS**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FOR- MAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ (MPC/PA)

EDITAL Nº 12 – MPC/PA – PROCURADOR, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O Ministério Público de Contas do Estado do Pará torna públicos o resultado final na prova oral e a convocação para a avaliação de títulos, referentes ao concurso público para o provimento de vaga e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador de Contas do Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC/PA).

1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA ORAL

1.1 Resultado final na prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova oral.

10000077, Clarissa de Cerqueira Pereira, 9.800 / 10000126, Danielle Fatima Pereira da Costa, 9.360 / 10000952, Debora Bemerguy Alves, 9.300 / 10000369, Eliezer Guedes de Oliveira Junior, 9.640 / 10000118, Fernando Lucas Sousa Costa, 9.500 / 10000983, Jose Luciano da Silva, 9.240 / 10000420, Laercio Dias Franco Neto, 9.480 / 10001081, Lucas Tembra Lima, 9.200 / 10000670, Miguidonio Inacio Loiola Neto, 8.900 / 10000811, Tiago Lopes da Cunha, 9.940 / 10000601, Vanessa Maria Lopes Madeira, 9.940.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

2.1 Convocação para a avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000077, Clarissa de Cerqueira Pereira / 10000126, Danielle Fatima Pereira da Costa / 10000952, Debora Bemerguy Alves / 10000369, Eliezer Guedes de Oliveira Junior / 10000118, Fernando Lucas Sousa Costa / 10000983, Jose Luciano da Silva / 10000420, Laercio Dias Franco Neto / 10001081, Lucas Tembra Lima / 10000670, Miguidonio Inacio Loiola Neto / 10000811, Tiago Lopes da Cunha / 10000601, Vanessa Maria Lopes Madeira.

3 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

3.1 Para a avaliação de títulos, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 11 do Edital nº 1 – MPC/PA – Procurador, de 20 de fevereiro de 2019, e suas alterações, e neste edital.

3.2 Os candidatos deverão enviar, das 9 horas do dia 18 de dezembro de 2019 às 18 horas do dia 19 de dezembro de 2019 (horário oficial de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_procurador, imagem legível da documentação referente à avaliação de títulos.

3.2.1 O envio da documentação constante do subitem 3.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

3.2.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta indicação, no sistema de upload da documentação da avaliação de títulos, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.

3.2.1.1.1 O candidato deverá organizar as imagens a serem enviadas, numerar cada imagem em ordem crescente (inclusive as das imagens que corresponderem aos versos dos documentos) e realizar o upload nessa ordem.

3.2.1.2 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

3.2.1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de upload. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.

3.2.1.4 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de upload.

3.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 3.2 deste edital.

3.3.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

3.4 Receberá nota zero o candidato que não enviar a documentação na forma e no prazo estabelecidos no Edital nº 1 – MPC/PA – Procurador, de 20 de fevereiro de 2019, e suas alterações, e neste edital.

3.5 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação de títulos.

3.6 Não será realizado envio de documentação referente à avaliação de títulos, em hipótese alguma, fora do prazo predeterminado no subitem 3.2 deste edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova oral estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 24 de dezembro de 2019, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_procurador.

4.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

4.3 O edital de resultado provisório na avaliação de títulos será publicado no Diário

Oficial do Estado do Pará e divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_procurador, na data provável de 8 de janeiro de 2020.

FELIPE ROSA CRUZ

Procurador-Geral de Contas, em substituição

Protocolo: 508882